

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 112 | Terça-feira, 11 de Junho de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretaria Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldov
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abraão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Lei:

LEI N° 3035 DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.329, DE 01/12/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1° - O Art 4° da Lei Municipal n°1329 de 01/12/1995 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.4°- O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 12 (doze) membros, entre os quais:

I - 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal

II- 06 (seis) representantes da sociedade civil, entre os quais:

a- 02 (dois) representantes do segmento organizações de usuários da assistência social;

b- 02 (dois) representantes do segmento entidades e organizações de assistência social e

c- 02 (dois) representantes do segmento organizações de trabalhadores do setor.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 11 de junho de 2024

Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

LEI N° 3036 , DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal n° 3.013 de 10 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, O Prefeito do Município de Itaboraí faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o art. 2° da Lei Municipal n° 3.013 de 10 de outubro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo "pro solvendo", as

cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4°, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas."

Art. 2°. Revoga o art. 7° da Lei Municipal n° 3.013 de 10 de outubro de 2023.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 11 de junho de 2024

Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

LEI N° 3037 DE 11 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.577.125,22 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS), NA FORMA QUE MENCIONA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Serviços Públicos crédito especial, no valor de R\$ 2.577.125,22 (dois milhões quinhentos e setenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte dois centavos), na Fonte 2.711.0000, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2° - A abertura do crédito de que trata o artigo 1° é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita (FR 1.711.0000), referente às transferências concedidas pela União como Apoio Financeiro aos Municípios (AFM).

Art. 3° - O Plano Plurianual referente ao exercício de 2024 fica ajustado na forma dos artigos desta lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de junho de 2024

Marcelo Delaroli
Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0012.2.195 - Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.711.0000	criar	R\$ 2.577.125,22

Total de Suplementação R\$ 2.577.125,22

**Portaria:**

PT n.º 1257/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2024, CAIO CESAR TEIXEIRA ATAIDE, CPF: XXX-XXX-877-25, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1258/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2024, DORALICE DA SILVA PINTO, CPF: XXX-XXX-917-40, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1259/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2024, JOÃO CARLOS BATISTA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-297-98, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1260/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2024, MONIQUE DE SOUZA FERREIRA, CPF: XXX-XXX-667-88, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1261/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/6/2024, ANA MARIA COELHO GIL SILVA, CPF: XXX-XXX-637-80, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1262/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 7/6/2024, RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-987-46, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1263/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2024, ALEXANDRE PINA MACHADO, CPF: XXX-XXX-157-73, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1264/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 3/6/2024, JANE DA SILVA ALVES, CPF: XXX-

XXX-167-90, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1265/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2024, MARIA ALINE FERNANDES GONÇALVES NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-637-21, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1266/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/6/2024, ANA MARIA COELHO GIL SILVA, CPF: XXX-XXX-637-80, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Portaria:**

PORTARIA SEMAD No 321/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ANA CLÁUDIA VARGAS ROSA matrícula n.º 30.495 pelo período de 60 dias, com início de 30/04/2024 até 28/06/2024. Conforme processo administrativo n.º 1568/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

PORTARIA SEMAD No 322/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, CLÁUDIA DE SOUZA GUIMARÃES matrícula n.º 7074 pelo período de 90 dias, com início de 11/05/2024 até 08/08/2024. Conforme processo administrativo n.º 4253/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

PORTARIA SEMAD No 323/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, THAMIRES DA SILVA ANDRADE matrícula n.º 24.028 pelo período de 60 dias, com início de 25/05/2024 até 23/07/2024. Conforme processo administrativo n.º 1742/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

PORTARIA SEMAD No 324/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, JULIANA MOU-

RA BASTOS matrícula n.º 28.857 pelo período de 60 dias, com início de 09/05/2024 até 07/07/2024. Conforme processo administrativo n.º 1680/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

PORTARIA SEMAD No 325/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, VIVIANE DA CUNHA LINHARES matrícula n.º 15.516 pelo período de 30 dias, com início de 09/05/2024 até 07/06/2024. Conforme processo administrativo n.º 680/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

PORTARIA SEMAD No 326/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ANA CLÁUDIA PIEDADE DOS SANTOS matrícula n.º 52.229 pelo período de 15 dias, com início de 18/05/2024 até 01/06/2024. Conforme processo administrativo n.º 1894/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

PORTARIA SEMAD No 327/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, FABRÍCIA FIGUEIRA CRAVINHO matrícula n.º 13.403 pelo período de 90 dias, com início de 26/04/2024 até 24/07/2024. Conforme processo administrativo no 3220/2016. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

PORTARIA SEMAD No 328/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, TATIANE FRANCINE PEREIRA LOMEU DUART matrícula n.º 17.560/29.346 pelo período de 60 dias, com início de 23/05/2024 até 21/07/2024. Conforme processo administrativo n.º 742/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

PORTARIA SEMAD No 329/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, JOSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA BERNARDO matrícula n.º 25.128 pelo período de 60 dias, com início de 15/05/2024 até 13/07/2024. Conforme processo administrativo n.º 4118/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718



44.718

PORTARIA SEMAD No 330/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ANGELA MARIA VIMERCAT RIBEIRO matrícula nº 18.105 pelo período de 43 dias, com início de 17/04/2024 até 29/05/2024. Conforme processo administrativo no 528/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 04 de junho de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.718

Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 002 SEMSA/GAB/2024.

Institui a Comissão Municipal de Validação para o processo de certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV no âmbito do município de Itaboraí e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e ainda: Considerando que o Brasil vem empreendendo esforços em ações de vigilância, prevenção e controle da transmissão vertical de HIV e sífilis, alinhado com as estratégias da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o HIV/Aids (UNAIDS) e da Organização Pan Americana da Saúde (OPAS); Considerando que em consonância com a OMS, busca-se a adequação das diretrizes à realidade brasileira e a ampliação das possibilidades de certificação para facilitar o processo e potencializar a estratégia nacional;

Considerando que a certificação reflete a qualidade da assistência pré-natal, parto, puerpério e seguimento da criança, bem como reconhece o processo de trabalho realizado no território e por todos os envolvidos na eliminação da transmissão vertical de HIV e/ou sífilis; Considerando que o município de Itaboraí possui as condições programáticas e operacionais para atender os critérios mínimos para certificação; Considerando a necessidade de instituição da Comissão Municipal de Validação (CMV) para iniciar o processo de certificação; Resolve: Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Validação (CMV) para o processo de certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV no âmbito municipal; Art. 2º Designar os membros da Comissão Municipal de Validação – CMV para o processo de certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV, composta pelos seguintes profissionais:

Nome:	Instituição
Viviane Braga da Silva da Fonseca	SAE IST, AIDS e Hepatites Virais
Thais da Costa Porto	SAE IST, AIDS e Hepatites Virais
Lohanna Antunes de Souza	SAE IST, AIDS e Hepatites Virais
Ana Kely Carolina Terra	Vigilância Epidemiológica
Cristiane Feitosa Oliveira Pinto	Rede Cegonha
Patricia Durão de Araujo	Departamento de Assistência às Doenças Transmissíveis (DADT)
Lilian Menezes Pacheco	Área Técnica da Saúde da Mulher
Fábio Rodrigues Sampaio	Sistemas de Informação e Geoprocessamento em Saúde (Sisgeo) / Departamento de Planejamento em Saúde (Deplan)
Flávia Vilasboas dos Santos Vargas	Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação da APS (DIMA)
Andréa Damasceno de Mattos	Departamento de Assistência às Políticas Estratégicas (DAPE)
Ruana Braga Marins Miranda	Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente
Danielle Baldez dos Santos	Área Técnica da Atenção Integral à Saúde do Homem- ATAISH
Bianca Sydio Pereira	Departamento de Estratégia Saúde da Família
Rayssa Coutinho da Conceição	Coordenação Geral Estratégia Saúde da Família
Katiuscia Campos Dutra Lessa	Departamento de Imunobiológicos e Rede de Frio
Manoela Vieira da Mota da Silva	Supervisora de Enfermagem da Maternidade
Wallace Peyroton do Couto	Enfermeiro da Superintendência de Urgência e Emergência.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Validação – CMV:

- *Iniciar o processo de certificação, por meio da elaboração de relatório de validação e do preenchimento dos instrumentos de validação municipal do suplemento;
- *Encaminhar o relatório e os instrumentos de validação à Comissão Estadual de Validação (CEV) para avaliação;
- *Prestar informações complementares sobre o relatório ou demais dados solicitados durante o processo ou manutenção da certificação;
- *Organizar a logística para a visita dos membros da Equipe Nacional de Validação (ENV) aos serviços de saúde para checagem das informações.

Art. 4º A participação dos membros no Comitê Municipal de Validação será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 10 de junho de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

RESOLUÇÃO SEMGOV Nº 009/2024

Ato de Designação de Equipe

pe de Planejamento de Contratações

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295/2023. Resolve: Art. 1º - Designar os servidores para a composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Governo, na forma abaixo:

Equipe de planejamento de Contratações	
Servidor	Matricula
Ana Claudia Pereira da Silva	51.543
Carlos Mauricio da Fonseca Mello Filho	45.300
Simone dos Santos Vieira	28.823

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais

normas pertinentes. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de junho de 2024. Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.716

RESOLUÇÃO SEMGOV Nº 010/2024

Ato de Designação de Fiscal e de Gestor

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Resolve: Art. 1º - Designar o servidor Edileuda Ferreira Vitoriano, ocupante de cargo público, mat. nº 44.775, CPF nº xxxxxx.147-98, para exercer a função de Fiscal Do Contrato Semgov nº 002/2021, decorrente do Processo nº 780/2021 (Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Jackeline Langer Guimarães, ocupante de cargo público, mat.nº 18.347, CPF nº xxxxxx.967-09, para exercer a função de fiscal



substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Souza Vieira de Moraes, ocupante de cargo público, mat. nº 44.770, CPF nº xxxxx.547-08, para exercer a função de Gestor Do Contrato Semgov nº 002/2021 decorrente do Processo nº 780/2021 (Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de junho de 2024. Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.716

Contrato:

Contrato FMAS nº 02/2024. Processo Administrativo nº: 016/2023. Convite nº 01/2024 - FMAS. Vigência – Início: 10/06/2024 Término: 09/06/2025. Valor: R\$ 6.862,70 (Seis mil, oitocentos e seiscentos e dois reais e setenta centavos). Contratado: Sapó Saneamento Ambiental Projetos E Operações Ltda. CNPJ: 72.548.852/0001-29. Objeto - O objeto do presente Contrato é a “prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos” para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e seus núcleos (Cemitérios Municipais, Conselho

Tutelar, Entidade Acolhedora Abrigo Municipal da Criança, Entidade Acolhedora Abrigo Municipal do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Bolsa Família, Centro de Atendimento à Mulher (CEAM) e Centro de Referência Especializado),”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os Serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 01/24, na Proposta de Preço – Anexo n.º I e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de 5.692,99 (Cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Parágrafo primeiro: Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 2624/2024, no valor de R\$4.377,71 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos). Empenho nº 2625/2024, no valor de R\$ 1.315,28 (Hum mil, trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Prazo de vigência – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 06 de junho de 2024. Município De Itaboraí - Mariany Monteiro De O. Silva Baldow - Secretária Municipal De Desenvolvimento Social / Sapó Saneamento Ambiental Projetos E Operações Ltda - Cnpj : 72.548.852/0001-29. Maria Francisca Da Silva

CONTRATO SEMDS Nº 25/2024. Processo Administrativo nº: 016/2023. CONVITE nº 01/2024 - SEMDS . Vigência – Início: 10/06/2024 Término: 09/06/2025. Valor: R\$ 64.495,12 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Contratado: SAPO Saneamento Ambiental Projetos E Operações Ltda. CNPJ: 72.548.852/0001

-29. Objeto - O objeto do presente Contrato é a “prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos” para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e seus núcleos (Cemitérios Municipais, Conselho Tutelar, Entidade Acolhedora Abrigo Municipal da Criança, Entidade Acolhedora Abrigo Municipal do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Bolsa Família, Centro de Atendimento à Mulher (CEAM) e Centro de Referência Especializado),”, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – Os Serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 01/2024, na Proposta de Preço – Anexo n.º I e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor: 41.878,89 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Parágrafo primeiro: Para fazer face à despesa decorrente do contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 2626/24 no valor de R\$ 122,80 (cento e vinte e dois e oitenta reais), Empenho nº 2627/2024 , no valor de R\$ 510,67 (Quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos) e Empenho nº 2628/2024 , no valor de R\$ 41.245,42 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). . Prazo de vigência – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 10 de junho de 2024. Município De Itaboraí - Mariany Monteiro De O. Silva Baldow - Secretária Municipal De Desenvolvimento Social / Sapó Saneamento Ambiental Projetos E Operações Ltda - Cnpj: 72.548.852/0001-29. - Maria Francisca Da Silva



**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 03/06/2024 até 30/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
403/2024	ANDERLEA ALVES DA SILVA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.767-67	1.150,00	03/06/2024	30/06/2024

Itaboraí, 28 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
405/2024	BRENNER DA SILVA MENEZES DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.527-44	1.300,00	03/06/2024	30/06/2024

Itaboraí, 28 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
406/2024	AMANDA PRADO DA SILVA BERNARDO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.847-66	1.150,00	03/06/2024	30/06/2024

Itaboraí, 28 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
409/2024	VANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.817-79	1.150,00	03/06/2024	30/06/2024

Itaboraí, 28 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
410/2024	ALICIMERI ALVES DE MATOS	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.147-80	1.150,00	03/06/2024	30/06/2024

Itaboraí, 28 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
411/2024	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.747-92	1.300,00	03/06/2024	30/06/2024

Itaboraí, 28 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

TERMO CONTRATO Nº	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
412/2024	ESTER CRSITIANE DE SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.607-97	1.550,00	03/06/2024	30/06/2024

Itaboraí, 29 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

Extrato dos Termos de Rescisões Contratuais:

**EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021**

Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO	CPF	RG
327/2024	JOAO VICTOR MATTOS DA SILVEIRA	MOTORISTA	01/06/2024	XXX.XXX.317-26	XX.XXX.210-5
112/2024	JORGE ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	OFICINEIRO	01/06/2024	XXX.XXX.337-79	XX.XXX.127-4
367/2024	JORGE DO VALLE JUNIOR	MOTORISTA	01/06/2024	XXX.XXX.617-00	XX.XXX.651-5
38/2024	CARLOS OTAVIO DA SILVA THEODORO	OFICINEIRO	01/06/2024	XXX.XXX.107-50	XX.XXX.341-1
54/2024	DANIELLE MONTEIRO LEANDRO	OFICINEIRA	01/06/2024	XXX.XXX.077-92	XX.XXX.435-0
203/2024	PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	ASISTENTE SOCIAL	01/06/2024	XXX.XXX.667-47	XX.XXX.162-4
165/2024	MARIA ALINE FERNANDES GONÇALVES	TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	01/06/2024	XXX.XXX.637-21	XX.XXX.718-4
146/2024	LUCAS ENNES CORREA RODRIGUES	OFICINEIRO	01/06/2024	XXX.XXX.927-56	XX.XXX.910-3
20/2024	ANDREIA DA SILVA GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2024	XXX.XXX.337-80	XX.XXX.540-8

Itaboraí, 28 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

Termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

MATRÍCULA	Nº DE CONTRATO	NOME	CARGO	DATA DA RESCISÃO
53603	738.2/2023	RICARDO JORGE CUNHA FERNANDES	PROFESSOR DE HISTORIA	03/06/2024
52857	347.2/2023	RICARDO JORGE CUNHA FERNANDES	PROFESSOR DE HISTORIA	03/06/2024
53488	622.2/2023	ANDRE LUIZ CORREA RODRIGUES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	03/06/2024
53156	449.2/2023	ANA FLAVIA MELO BRAGA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	03/05/2024
53463	595.2/2023	BARBARA RENATA GOMES LABUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	03/05/2024
55106	542/2024	BARBARA RENATA GOMES LABUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	03/05/2024
55066	404/2024	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	07/05/2024
55039	376/2024	CLAUDIOMAR FARIAS DA MOTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	03/05/2024
52465	225.2/2023	CRISTIANE PEREIRA DOS REIS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	07/05/2024
51456	1221/2022	FRANCIANE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	02/05/2024
52141	004.2/2023	GISELE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	06/05/2024
54587	060.2/2024	HEVELYS RIBEIRO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	06/05/2024
51578	303.2/2022	TAYNNA DOS SANTOS DA CONCEICAO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	06/05/2024
52443	149.2/2023	JOSCILAINE SANTANA BARCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	06/05/2024
53559	715.2/2023	LETICIA SANTANA CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	02/05/2024
50905	1180/2022	LETICIA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	07/05/2024
51061	001.2/2022	NEIVA TELES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	03/05/2024
53278	520.2/2023	RITIELE DA SILVA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL AO 5º ANO	03/05/2024

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário de Educação de Itaboraí - Matrícula 44.719

Termo Tornar Sem Efeito:

TERMO TORNAR SEM EFEITO - Solicitamos tornar sem efeito a publicação no Extrato de Contratação Temporária - Contrato nº 399/2024 de SELMA REGINA MELLO AZEVEDO.

A solicitação foi encaminhada no dia 21/05/2024, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – quinta feira 23 de maio de 2024, pág.6, Ano IV – nº 99.

Motivo desse pedido de tornar sem efeito, desistiu da vaga.

Itaboraí, 28 de maio de 2024. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 47-950

**Termo Aditivo:**

2º termo Aditivo ao contrato FMS nº 012/2022 ao contrato FMS Nº. 012/2022. Processo Administrativo nº. 0644/2022. Pregão Presencial SRP nº 001/2022-PMI. Vigência – Início 14/05/2024 – Término: 13/05/2025. Valor: R\$ 220.908,00 (Duzentos e vinte mil, novecentos e oito reais). Contrato: WP Sistemas Reprógraficos e Impressão Ltda. CNPJ: 03.951.766/0001-40. 2º termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, representado pelo Ilmº. Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, Presidente Interino do Fundo Municipal de Saúde como contratante, e a WP Sistemas Reprógraficos E Impressão Ltda, neste ato representada por Gustavo Molina Soares como contratada, para a locação de equipamentos de impressão. Objeto - O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de impressão, consoante a Proposta Preço (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único – Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 001/22-PMI, na Proposta de Preço – Anexo n.º I e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor total: R\$ 220.908,00 (Duzentos e vinte mil, novecentos e oito reais), Do Prazo: O contrato FMS nº 12/2022 fica prorrogado, através do presente Termo Aditivo, pelo período de 12(dose) meses, passando a vigorar a partir de 14/05/2023 com término previsto pra 13/05/2024. Itaboraí, 14 de maio de 2024. Hélio J. J. Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787 / WP Sistemas Reprógraficos E Impressão Ltda. Gustavo Molina Soares

1º termo aditivo Referente ao contrato SEMOB 87/2022. Processo Administrativo nº 27/2022. Concorrência Pública nº 07/2022-PMI. Valor: R\$ 12.696.425,21 (doze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte um centavos). Contratado: Santa Luzia Engenharia E Construções Ltda. CNPJ: 01.868.396/0001-56. Primeiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Diogo Sperling Dos Santos, Ilmo. Secretário Municipal de Obras como contratante e Santa Luzia Engenharia E Construções Ltda neste ato representada por seu Procurador, Sr. Wagner Gomes, como Contratada. DO OBJETO: O objeto do termo aditivo é um acréscimo percentual de 23,09% (vinte e três vírgula nove por cento) e supressão de 36,62% (trinta e seis vírgula sessenta e dois por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da contratada. Parágrafo Único. o termo aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, §1º e o artigo 65, I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 12.696.425,21 (doze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte um centavos), e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 15.452.0070.1209 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Obras. Itaboraí, 11 de junho de 2024. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Obras - Contratante / Santa Luzia Engenharia E Construções Ltda - Wagner Gomes - Contratada - CNPJ: 01.868.396/0001-56

Ata:

Ata nº 36/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia três de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3185 referente ao PROCESSO ADM. 795/2019, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 37/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia quatro de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4652 referente ao PROCESSO ADM. 796/2019, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 38/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia cinco de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC

para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3394 referente ao PROCESSO ADM. 4325/2019, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 39/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia seis de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4860 referente ao PROCESSO ADM. 3794/2019, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 40/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia sete de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 4137 referente ao PROCESSO ADM. 3527/2019, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

**Ata nº 41/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:**

Às dezessete horas do dia dez de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3005 referente ao PROCESSO ADM. 1302/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 42/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia onze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 630/24, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Edineia Alves Gomes, Cassio Sampaio Vital, Delbe Fernandes Pereira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte do AUTO DE INFRAÇÃO nº 3007 referente ao PROCESSO ADM. 1377/2018, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente / Edineia Alves Gomes - Membro / Cassio Sampaio Vital - Membro / Rosiléa Abreu Pires - Membro / Delbe Fernandes Pereira - Membro / Henrique Adão da Silva - Membro / Clayton da Silva Santos - Membro / Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata Nº: 037/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 03 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES

solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 004806/2018 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 2945/2018, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas . Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente/ João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 038/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 04 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 003398/2020 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 362/2020, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas . Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente/ João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 039/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas e 30 minutos do dia 05 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 003278/2020 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1017/2020, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 20 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publi-

que-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente/ João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 040/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas e 30 minutos do dia 06 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 00128/2022 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1402/2022, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 10 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente/ João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 041/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 07 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 0007/2022 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3622/2022, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente/ João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 042/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As 17 horas do dia 10 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada



pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 000277/2023 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1896/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise

da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente/ João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 043/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas do dia 11 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1200/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora

Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 00011/2017 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3148/2023, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Márcio da Silva Carvalho. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente/ João Máximo M. dos Anjos - Membro / Paulo Cezar L. dos Santos - Membro / Márcio da Silva Carvalho - Membro / Haydée Dias Moraes da Silva - Membro / Denise da Silva Tomé - Secretária

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

